



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2023

RELATÓRIO

Trata-se de um Projeto de Lei Complementar nº 07/2023, de iniciativa do vereador Deonizio Cedorak, que altera a redação do caput do Art. 45 da Lei Complementar nº 55, de 09 de abril de 2019, para alterar critérios de desmembramento de lote de meio de quadra.

Às (fls. 2 e 3) o autor apresentou o projeto, suas especificações e sua justificativa.

À (fl. 4) o relator da CCJ deu seu voto favorável a tramitação do projeto.

À (fl. 5) a CCJ deu seu parecer acompanhando o voto do relator.

É o relato.

ANÁLISE E VOTO

Em análise da proposição apresentada, verifica-se que inexistem irregularidades quanto a ordem financeira, tributária e orçamentária.

Desta forma, opino favoravelmente à sua TRAMITAÇÃO.

É o meu voto.

Sala das Comissões, 06 de setembro de 2023.

Eliseu Latczuk
Relator

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração.	
Protocolo Nº	265/2023
Data	06 / 09 / 2023
às	13 horas 54 minutos.
<i>Regiane Belato</i>	
Servidor	